



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 948, DE 05 DE MARÇO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei Municipal 908, de 21 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº. 908, de 21/04/2021, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 05 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Mesa Diretora

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO
ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 05 DE
MARÇO DE 2022.**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
Projeto de Lei Nº 05/2022**

**A N E X O I
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)**

Tabela 1

Grupo Ocupacional Assessoramento Parlamentar - PL-ASP-300

| SÍMBOLO | VENCIMENTO | TOTAL |
|----------|------------|----------|
| PL-ASP-1 | 1.700,00 | 1.700,00 |

Tabela 2

Grupo Ocupacional Direção e Assistência Intermediária
– PL-DAA-400

| SÍMBOLO | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO | TOTAL |
|----------|------------|--|----------|
| PL-DAA-1 | 2.500,00 | 500,00 | 3.000,00 |
| PL-DAA-2 | 2.100,00 | 400,00 | 2.500,00 |
| PL-DAA-3 | 2.100,00 | 400,00 | 2.500,00 |